PARECER - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 6.2024/0052
MODALIDADE: INEXIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL, NA APLICAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO, DENTRO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99 - No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio econcomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

I DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade INEXIGIBILIDADE, previstana Lei 14.133/2021.

II - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrouo que segue:

1. Solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER para abertura do processo
2. consta documento de Formalização de Demanda
3. Termo de Referência;
4. Despacho da autoridade competente declarando a existência de recursos orçamentários.
5. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
6. Autorização da autoridade Competente para proceder a abertura do presente procedimento administrativo;
7. Portaria de nomeação da Agente de Contratação;
8. Autuação e Manifestação;

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299 Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

IV - **CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atosprocedimentais e sob análise legal do Departamento juridico, conclui-se, que com base nas regras prevista no Inciso V, do Art. 74, da Lei n° 14.133/2021. ***O presente auto sobre a possibilidade do parecer acerca do referido processo para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ por meio da*** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER. Está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Ipixuna do Pará, 23 de setembro de 2024

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 126/2021 GP